



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de empresa(s) especializada(s) na locação e montagem de estruturas, tendas, palco, stands, fechamentos e demais sistemas de apoio necessários à realização do evento EXPOGAL 2026.

1.2. O evento está previsto para ocorrer nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026, no Parque de Exposições do Município de Galvão/SC, e constitui uma das principais realizações culturais e de entretenimento promovidas pelo Município, reunindo expressivo público e atrações artísticas de grande porte, o que demanda infraestrutura física especializada, confiável e adequada ao porte do evento.

1.3. A contratação ora pretendida enquadra-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo este ETP elaborado em cumprimento ao disposto no art. 18 do referido diploma legal, que determina a realização de planejamento prévio à contratação, com a caracterização da necessidade, levantamento de mercado e identificação da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. A elaboração deste documento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura do Município de Galvão/SC em conjunto com a Comissão Central Organizadora da EXPOGAL 2026, visando garantir que a contratação seja precedida de análise técnica criteriosa, assegurando a adequada prestação dos serviços, a economicidade dos recursos públicos e o sucesso na realização do evento.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
Gestor	JOAO PAULO GARCIA – Vice-prefeito Municipal.
Fiscal	IVAR JUNIOR GABRIEL – Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA EXPOGAL 2026, NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.



3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

A presente contratação encontra amparo nas seguintes normas legais:

1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegurando tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas nos procedimentos licitatórios;
3. Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações – Dispõe sobre normas aplicáveis às licitações e contratos no âmbito do Município de Galvão/SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade da presente contratação decorre da realização do evento EXPOGAL 2026, programado para os dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026, no Parque de Exposições do Município de Galvão/SC, evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico para o Município.

4.2. A EXPOGAL constitui-se em evento de grande porte, reunindo atividades culturais, artísticas, gastronômicas, comerciais e de entretenimento, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a integração da comunidade e o fomento à economia, especialmente dos setores do comércio, turismo e serviços.

4.3. Para garantir a segurança, o conforto do público, dos expositores, dos artistas e de todos os envolvidos, bem como assegurar o pleno funcionamento das atividades previstas na programação, faz-se indispensável a locação e montagem de estruturas físicas específicas, tais como tendas, palco, stands, camarins, fechamentos, grades de contenção e demais itens de apoio, os quais não integram o patrimônio do Município ou não estão disponíveis em quantidade e especificações técnicas compatíveis com as exigências do evento.

4.4. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada assegura o atendimento às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes, bem como a correta instalação, operação e desmontagem das estruturas, reduzindo riscos e garantindo a qualidade e o êxito do evento.



4.5. A contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se necessária e adequada para a consecução das finalidades institucionais do Município, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais para a adequada execução dos serviços:

5.2. Requisitos de Habilitação Técnica:

5.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.2.2. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem, emitida por profissional habilitado junto ao CREA, para todas as estruturas a serem instaladas;

5.2.3. Comprovação de possuir em seu quadro técnico responsável técnico habilitado em segurança do trabalho, para acompanhamento de toda a montagem e desmontagem das estruturas.

5.3. Requisitos Operacionais:

5.3.1. A montagem de todas as estruturas deverá ser concluída com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de início do evento, conforme cronograma a ser definido pelo setor administrativo do Município;

5.3.2. Durante o período de montagem, todos os materiais serão de responsabilidade da empresa contratada, que ficará responsável pelo transporte, armazenamento e por eventuais danos que possam ocorrer nesse período;

5.3.3. A desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas deverá ser realizada imediatamente após o encerramento do evento, em prazo a ser definido em contrato;

5.3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhamento durante todo o período do evento, desde a montagem até a desmontagem final.

5.4. Requisitos das Estruturas:



5.4.1. Todas as estruturas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as normas de segurança estrutural;

5.4.2. As coberturas em lona deverão ser na cor branca, ignífugas e impermeáveis, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

5.4.3. Os pisos dos camarins deverão ser em chapa naval com carpete na cor vermelha, e os stands deverão possuir piso deck, conforme especificações;

5.4.4. Os camarins deverão ser climatizados com ar-condicionado em pleno funcionamento durante todo o período do evento.

5.5. Requisitos Legais e Normativos:

5.5.1. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a todos os trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem;

5.5.2. A contratada deverá estar regular perante as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais durante toda a vigência contratual;

5.5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos com material, mão de obra, frete, transporte, tributos e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A solução adotada consiste na locação de estruturas, tendas, palco, stands, fechamentos e demais itens de apoio, com montagem e desmontagem por empresa(s) especializada(s), em detrimento da aquisição dos bens pelo Município ou da execução direta pelos servidores municipais, conforme justificativa técnica e econômica a seguir exposta.

6.2. Da opção pela locação em detrimento da aquisição:

6.2.1. A utilização de estruturas físicas de grande porte ocorre de forma eventual e pontual, restrita ao período de realização da EXPOGAL, que compreende apenas 04 (quatro) dias no ano, não se justificando, sob o aspecto da economicidade e eficiência, a aquisição de bens de alto valor para uso tão limitado.

6.2.2. O custo de aquisição das estruturas necessárias ao evento é extremamente elevado, correspondendo a valores incompatíveis com a capacidade orçamentária do Município para uma finalidade de uso esporádico, tornando a locação a alternativa economicamente mais vantajosa e racional para a Administração Pública.



6.2.3. O Município não dispõe de espaço físico adequado, infraestrutura de armazenamento e estrutura de manutenção compatíveis com estruturas de grande porte, como tendas, palcos, stands, tapumes e grades de contenção, o que inviabilizaria sua guarda e conservação adequadas caso fossem adquiridas.

6.2.4. A locação permite ainda o acesso a estruturas modernas, em plenas condições de uso e atendendo às normas técnicas vigentes, sem que o Município precise arcar com custos de manutenção, depreciação ou reposição de materiais, assegurando maior qualidade e segurança ao evento.

6.3. Da opção pela contratação de empresa especializada em detrimento da execução direta:

6.3.1. O Município de Galvão/SC não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com qualificação técnica especializada para a montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tendas, palcos e demais sistemas de apoio, atividades que exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e habilitação adequada, incluindo emissão de ART e acompanhamento de responsável em segurança do trabalho.

6.3.2. Ademais, o Município não possui em seu patrimônio estruturas em quantidade e com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do evento, sendo inviável a execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal.

6.3.3. A contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços por profissionais técnicos qualificados e experientes, assegurando a segurança estrutural das instalações, a integridade do público, dos expositores e dos artistas, e o cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

6.3.4. A solução contratada contempla, de forma integrada, o transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de todas as estruturas, transferindo à empresa contratada a responsabilidade integral pela infraestrutura física do evento, o que representa maior segurança jurídica, operacional e financeira para o Município.

6.4. Diante do exposto, a solução de locação com montagem e desmontagem por empresa especializada mostra-se a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Da escolha da modalidade licitatória:

6.5.1. A modalidade escolhida para a presente contratação é o Pregão, na forma Presencial, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem



ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado nos itens anteriores.

6.5.2. A opção pela forma presencial justifica-se pelas características do Município de Galvão/SC, de pequeno porte, onde a realização de sessão presencial favorece a ampla participação das empresas locais e regionais, além de proporcionar maior transparência, controle e segurança ao procedimento licitatório, com a presença física dos licitantes, da comissão e do público interessado, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.5.3. A adoção do critério de julgamento por **Menor Preço por Lote** justifica-se pela divisão do objeto em lotes distintos conforme a natureza dos itens de estrutura, permitindo maior competitividade entre os licitantes, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento e assegurando a contratação pelo menor custo global ao Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Para a realização da EXPOGAL 2026, estima-se a necessidade de locação e montagem das estruturas descritas a seguir, organizadas em lotes conforme a natureza dos itens:

LOTE 1 – TENDAS, STANDS, CAMARINS E ESTRUTURAS DE APOIO

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	16	Sistema Piramidal de 10x10m em estrutura de ferro com pé direito de 3,00m e cobertura de lona na cor branca, para praça de alimentação e stands, instalado.
2	UND	20	Sistema Piramidal de 5x5m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca, instalado.
3	UND	10	Sistema Piramidal de 5x10m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca, instalado.
4	UND	16	Stand em octanorm de 3x3m externo com tablado piso deck, 1 tomada, 2 lâmpadas e identificação com nome em uma cor, instalado.
5	UND	8	Sala de 3x4m em octanorm com cobertura, assoalho, placa de identificação, fechada, climatizada e com vidro na frente, instalada.



6	UND	1	House mix em estrutura metálica medindo 4x3m com cobertura de lona na cor branca, instalado.
7	UND	2	Camarim de 4x4m em estrutura de octanorm medindo 2,20m de altura, com ar-condicionado, piso em chapa naval e carpete na cor vermelha, instalado.
8	UND	2	Camarim de 5x5m em estrutura de octanorm medindo 2,20m de altura, com ar-condicionado, piso em chapa naval e carpete na cor vermelha, instalado.
9	UND	70	Stand básico de 3x3m com 2 spots de iluminação, 1 tomada, carpete grafite e identificação com nome em uma cor, instalado.
10	UND	1	Bilheteria de 2x1,5m, instalada.
11	UND	1	Porta de entrada de 5m de altura por 8,20m de comprimento, com laterais de 1m por 5m, com programação visual em lona impressa superior e laterais, instalada.

LOTE 2 – PALCO

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	1	Palco do tipo base em estrutura metálica medindo 10x12m x 1,20m de altura, com piso do tipo chapa naval, instalado.

LOTE 3 – BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	20	Banheiros químicos masculinos/femininos com produto de limpeza e sucção. DIA 09/04/2026
2	UND	20	Banheiros químicos masculinos/femininos com produto de limpeza e sucção. DIA 10/04/2026
3	UND	20	Banheiros químicos masculinos/femininos com produto de limpeza e sucção. DIA 11/04/2026
4	UND	20	Banheiros químicos masculinos/femininos com produto de limpeza e sucção. DIA 12/04/2026

LOTE 4 – FECHAMENTOS, GRADES E MESAS BISTRÔ

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	600	Fechamento do tipo tapume de 3x2,20m para isolamento de público, instalado.



2	M	500	Grade de contenção com 1,10m de altura, instalada.
3	UND	20	Mesa tipo bistrô.

7.2. As quantidades ora estimadas foram definidas com base no planejamento operacional da EXPOGAL 2026, elaborado pelo Departamento Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão Central Organizadora do evento, levando em consideração o porte do evento, o número esperado de expositores, a área disponível no Parque de Exposições e as experiências de edições anteriores.

7.3. As especificações técnicas descritas neste item representam os requisitos mínimos exigidos, podendo a empresa contratada oferecer estruturas com características superiores, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. O objeto da presente contratação foi estruturado em **4 (quatro) lotes distintos**, conforme a natureza e afinidade dos itens que compõem cada grupo, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deverá, sempre que possível, dividir o objeto em lotes, visando à ampliação da competitividade e ao aproveitamento das potencialidades do mercado.

8.2. A divisão em lotes justifica-se pelos seguintes fundamentos:

8.2.1. Lote 1 – Tendias, Stands, Camarins e Estruturas de Apoio: Os itens que compõem este lote possuem natureza técnica afim, sendo todos relacionados à cobertura, acomodação de expositores e estruturas de apoio ao evento. A execução conjunta por uma única empresa garante padronização, uniformidade visual e maior eficiência na montagem e desmontagem do conjunto, além de facilitar a gestão contratual e a responsabilização em caso de falhas.

8.2.2. Lote 2 – Palco: O palco constitui estrutura de natureza técnica específica, cuja montagem exige conhecimento especializado e responsabilidade técnica própria, justificando sua separação em lote autônomo, o que permite a participação de empresas especializadas neste segmento e amplia a competitividade do certame.

8.2.3. Lote 3 – Banheiros Químicos: Os banheiros químicos constituem item de natureza e mercado fornecedor distintos dos demais lotes, com empresas especializadas exclusivamente neste segmento. Sua separação em lote autônomo amplia significativamente a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores locais e regionais especializados, com potencial de redução de custos para a Administração.



8.2.4. Lote 4 — Fechamentos, Grades e Mobiliário: Os itens deste lote são destinados ao isolamento, controle de público e suporte operacional do evento, possuindo natureza afim e mercado fornecedor compatível, justificando sua reunião em lote único para maior eficiência na execução e gestão contratual.

8.3. A opção pela contratação por lotes, em detrimento da contratação global ou por item, fundamenta-se na necessidade de equilibrar a ampliação da competitividade com a eficiência operacional, evitando tanto a fragmentação excessiva do objeto — que dificultaria a gestão contratual e a execução coordenada das estruturas — quanto a concentração de todos os itens em um único contrato, que poderia restringir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos.

8.4. A divisão adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal sem comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

9.2. Assegurar a realização da EXPOGAL 2026 com toda a infraestrutura física necessária devidamente instalada, em condições seguras e adequadas ao porte do evento, garantindo o conforto e a segurança do público, dos expositores, dos artistas e de todos os envolvidos.

9.3. Proporcionar aos expositores e comerciantes locais e regionais espaços adequados para a exposição e comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para o fomento da economia local e o fortalecimento do comércio e do turismo no Município de Galvão/SC.

9.4. Garantir a plena execução da programação cultural, artística, gastronômica e de entretenimento prevista para o evento, por meio da disponibilização de estruturas físicas em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências da EXPOGAL 2026.

9.5. Assegurar o isolamento e o controle adequado do espaço do evento, por meio de fechamentos e grades de contenção, garantindo a segurança e a organização do fluxo de público durante os quatro dias de realização.

9.6. Promover a valorização da identidade cultural local, a integração da comunidade e o fortalecimento dos laços sociais, por meio da realização de um evento bem estruturado, organizado e acolhedor para todos os participantes.



9.7. Assegurar a economicidade dos recursos públicos municipais, por meio da contratação pelo menor preço compatível com a qualidade exigida, evitando desperdícios e garantindo a correta aplicação das verbas públicas destinadas ao evento.

9.8. Cumprir os prazos estabelecidos para a montagem e desmontagem das estruturas, assegurando que toda a infraestrutura esteja pronta com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de início do evento, conforme planejamento da Comissão Central Organizadora da EXPOGAL 2026.

10. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor e mediante consulta a contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa em sítios eletrônicos especializados, com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

10.2. As fontes consultadas para a composição dos preços estimados foram as seguintes:

10.2.1. Empresas que apresentaram orçamento:

- DCPS Organização de Feiras e Montagem de Estruturas Metálicas LTDA — CNPJ 34.867.037/0001-33;
- JPR Estruturas para Eventos LTDA;
- OK Eventos e Montagens EIRELI — CNPJ 08.448.072/0001-08.

10.2.2. Contratações similares consultadas no PNCP:

- Município de Laguna/SC — PNCP nº 82928706000182-1-000125/2025, link: <https://pncp.gov.br/app/editais/82928706000182/2025/125>;
- Município de Lages/SC — PNCP nº 82777301000190-1-000104/2025, link: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777301000190/2025/104>.

10.2.3. Pesquisa em sítio eletrônico especializado:

- Dony Locações — <https://donylocacoes.com.br/>

10.3. O valor estimado para cada item foi calculado com base na **média aritmética** entre os preços coletados nas fontes disponíveis, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:



LOTE 1 – TENDAS, STANDS, CAMARINS E ESTRUTURAS DE APOIO

Item	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	DCPS	JPR	OK Eventos	PNCP Lages	Média Unit.	Valor Total
1	UND	16	Sistema Piramidal 10x10m, estrutura de ferro, pé direito 3,00m, cobertura lona branca	R\$ 3.890,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.260,68	R\$ 3.987,67	R\$ 63.802,72
2	UND	20	Sistema Piramidal 5x5m, estrutura de ferro, pé direito 2,5m, cobertura lona branca	R\$ 2.290,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.600,00	—	R\$ 2.396,67	R\$ 47.933,33
3	UND	10	Sistema Piramidal 5x10m, estrutura de ferro, pé direito 2,5m, cobertura lona branca	R\$ 3.090,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.600,00	—	R\$ 3.363,33	R\$ 33.633,33
4	UND	16	Stand em octanorm 3x3m externo, piso deck, 1 tomada, 2 lâmpadas, nome em uma cor	R\$ 2.740,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.450,00	—	R\$ 1.836,67	R\$ 29.386,67
5	UND	8	Sala 3x4m em octanorm, cobertura, assoalho, placa de identificação, climatizada, vidro na frente	R\$ 9.900,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.575,00	—	R\$ 6.291,67	R\$ 50.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

6	UND	1	House mix 4x3m, estrutura metálica, cobertura lona branca	R\$ 3.900,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.200,00	—	R\$ 2.433,33	R\$ 2.433,33
7	UND	2	Camarim 4x4m em octanorm, 2,20m altura, ar-condicionado, piso chapa naval, carpete vermelho	R\$ 10.900,00	R\$ 8.800,00	R\$ 5.500,00	—	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
8	UND	2	Camarim 5x5m em octanorm, 2,20m altura, ar-condicionado, piso chapa naval, carpete vermelho	R\$ 12.900,00	R\$ 8.800,00	R\$ 7.000,00	—	R\$ 9.566,67	R\$ 19.133,34
9	UND	70	Stand básico 3x3m, 2 spots, 1 tomada, carpete grafite, nome em uma cor	R\$ 1.090,00	R\$ 1.320,00	R\$ 630,00	—	R\$ 1.013,33	R\$ 70.933,33
10	UND	1	Bilheteria 2x1,5m	R\$ 990,00	R\$ 1.650,00	R\$ 950,00	—	R\$ 1.196,67	R\$ 1.196,67
11	UND	1	Porta de entrada 5m altura x 8,20m comprimento, laterais 1x5m, lona impressa	R\$ 9.400,00	R\$ 11.000,00	R\$ 9.980,00	—	R\$ 10.126,67	R\$ 10.126,67
			SUBTOTAL LOTE 1						R\$ 345.712,72



LOTE 2 – PALCO

Item	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	DCPS	JPR	OK Eventos	Média Unit.	Valor Total
1	UND	1	Palco base 10x12m x 1,20m altura, piso chapa naval	R\$ 14.900,00	R\$ 22.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
			SUBTOTAL LOTE 2					R\$ 14.700,00

LOTE 3 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	DCPS	OK Eventos	PNCP Laguna	Média Unit.	Valor Total
1	UND	20	Banheiros químicos masc./fem., limpeza e sucção — dia 09/04/2026	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 266,61	R\$ 365,54	R\$ 7.310,73
2	UND	20	Banheiros químicos masc./fem., limpeza e sucção — dia 10/04/2026	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 266,61	R\$ 365,54	R\$ 7.310,73
3	UND	20	Banheiros químicos masc./fem., limpeza e sucção — dia 11/04/2026	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 266,61	R\$ 365,54	R\$ 7.310,73
4	UND	20	Banheiros químicos masc./fem., limpeza e sucção — dia 12/04/2026	R\$ 550,00	R\$ 280,00	R\$ 266,61	R\$ 365,54	R\$ 7.310,73
			SUBTOTAL LOTE 3					R\$ 29.242,92



LOTE 4 – FECHAMENTOS, GRADES E MOBILIÁRIO

Item	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	DCPS	JPR	OK Eventos	PNCP Laguna	PNCP Lages	Dony Loc.	Média Unit.	Valor Total
1	UND	600	Tapume 3x2,20m para isolamento de público	R\$ 165,00	—	R\$ 60,00	—	R\$ 97,63	—	R\$ 107,54	R\$ 64.524,00
2	M	500	Grade de contenção 1,10m altura	R\$ 34,90	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 30,03	—	—	R\$ 41,23	R\$ 20.615,00
3	UND	20	Mesa tipo bistrô	R\$ 90,00	—	R\$ 50,00	—	—	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
			SUBTOTAL LOTE 4								R\$ 86.339,00



10.4. Com base na pesquisa de preços realizada, o valor total estimado para a contratação, considerando todos os lotes, é o seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Lote 1	Tendas, Stands, Camarins e Estruturas de Apoio	R\$ 345.712,72
Lote 2	Palco	R\$ 14.700,00
Lote 3	Banheiros Químicos	R\$ 29.242,92
Lote 4	Fechamentos, Grades e Mobiliário	R\$ 86.339,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 475.994,64

10.5. Os valores estimados incluem todos os custos com fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, mão de obra, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias à plena execução dos serviços.

10.6. Os preços pesquisados demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado regional para serviços desta natureza, sendo a estimativa ora apresentada considerada adequada e razoável para fins de planejamento da contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município de Galvão/SC:

CAMPO	DESCRIÇÃO
Ação	2.043 – Manutenção de Festividades e Eventos Culturais
Elemento de Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	1.500.0000.0000.00 – Recursos Ordinários

11.2. A dotação orçamentária indicada possui **saldo suficiente** para fazer face às despesas estimadas para a presente contratação, conforme verificação realizada junto ao setor contábil do Município.

POLIANA MARTINS
Contador Municipal



12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nos estudos e análises realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se a **viabilidade da contratação** de empresa(s) especializada(s) para locação e montagem de estruturas, tendas, palco, stands, fechamentos e demais sistemas de apoio necessários à realização da EXPOGAL 2026.

12.2. A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes elementos:

12.2.1. A necessidade da contratação está devidamente caracterizada e justificada, sendo indispensável para a realização da EXPOGAL 2026, evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico para o Município de Galvão/SC;

12.2.2. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer os serviços nas especificações exigidas, comprovando a competitividade e a viabilidade do certame;

12.2.3. Os preços estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade dos recursos públicos municipais;

12.2.4. A solução adotada — locação e montagem por empresa especializada — é a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado nos itens anteriores;

12.2.5. A modalidade licitatória escolhida — Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote — é adequada ao objeto e assegura ampla competitividade entre os licitantes;

12.2.6. Há previsão de recursos orçamentários suficientes para fazer face às despesas decorrentes da contratação, conforme indicação da unidade orçamentária competente.

12.3. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente viável, economicamente justificada e legalmente amparada**, estando em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Departamento Municipal de Cultura do Município de Galvão/SC, em conjunto com a Comissão Central Organizadora da EXPOGAL 2026, e está apto a subsidiar o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários ao certame licitatório.



13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão/SC, 03 de março de 2026.

IVAR JUNIOR GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura.

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão/SC, 03 de março de 2026.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal